



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/07/2025, Edição nº 6549, Página nº 02-03

DECRETO Nº 5.741/2025

SÚMULA: Institui a Comissão Representativa Coordenadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Representativa Coordenadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rosa, em consonância com a [Lei nº 1943/2017](#) de 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento das deliberações do Plano Nacional de Educação — Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora — intitulada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação —, que terá a responsabilidade de coordenação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

I. Representantes dos coordenadores da educação Infantil:

Andréia Letícia Batschke de Almeida
Gilvani Follmann Rockenbach

II. Representantes dos Coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

Simone Cristina Alves de Oliveira Olivo
Agatha Gabrielli Schneider Carvalho Radtke

III. Representantes dos Coordenadores do Ensino Fundamental – Anos Finais:

Carla Patrícia Schutz Henz
Ivania Schewe da Silva



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IV. Representantes dos Coordenadores do Ensino, Médios, Profissionalizantes e Tecnologias Educacionais:

Carmem Andreia Munchen Froehlich

Greici Marli Hardt Morgenstern

V. Representantes dos Coordenadores da Educação Superior e da Educação à Distância:

Nelci Vinciguerra Schmidt

Margarida Steffler Dobler

VI. Representantes dos Coordenadores da Educação de Jovens e Adultos:

Elenir Mittanck Bourscheid

Mariane Genvra Schiewe

VII. Representantes dos Coordenadores da Educação Especial

Sarah Ferreira Campagnoli Borofski

Ana Maria Beraldo

VIII. Representantes dos Coordenadores da Formação dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino e Valorização do Magistério:

Ana Carla Ruckhaber

Claudiane Buchhorn Ferler

IX. Representantes dos Coordenadores do Financiamento da Educação da Rede Municipal de Educação:

Micheli Danzer Taube

Estela Mara Kuhn Goldschmidt

Art. 3º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o [Decreto nº 5.299/2023](#) de 04 de outubro de 2023.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 07 de julho de 2025.**

**LARI HITZ,
Prefeito**